



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



MENSAGEM Nº. 029, de 15 de Agosto de 2019.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS- PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo qual busco autorização legislativa para criação e alteração da quantidade de vagas em cargos já existentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei n. 431/90, Lei n. 1.495/2010 e autorização para realização de concurso público nesta municipalidade.

Cumpre informar ainda, que a propositura deste projeto visa cumprir as determinações contidas no Termo de Notificação 00530/2018-9 referente a Decisão Monocrática 00855/2018-7 (Processo TC 01630/2017-1) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assim, mister se faz a realização de concurso público, para provimento de vagas, conforme disposto pelo art. 37, II, da CRFB/88. Ainda, vem informar que a referida proposição de lei vem devidamente alicerçada com o cumprimento das exigências dispostas pela CRFB/88, bem como, pelo arts. 15, 16, 17 e 21, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda, em cumprimento aos ditames do PPA – Plano Plurianual (2018/2021), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Por esses relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Câmara de Vereadores.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

ROTOCOLO 2336/2019
 CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 23 AGO. 2019
Mozarta em 13:30h
 FUNCIONÁRIO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO A QUANTIDADE DE VAGAS, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de cargo e alteração da quantidade de vagas em cargos já existentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90 e Lei Municipal n. 1.495/2010, cargos efetivos e permanentes, que passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Ecoporanga, nos termos da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010.

§1º Ficam criados os cargos de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, os quais constarão no Anexo I desta Lei, com a devida denominação do cargo, a quantidade de vagas, o grupo ocupacional ao qual se vincula, a carreira, o grau mínimo de escolaridade exigido, a carga horária e o salário-base.

§2º A descrição detalhada das atribuições dos cargos criados faz parte integrante do Anexo II desta Lei.

§3º Fica autorizada a alteração no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010, acrescentando o inciso VII, com a seguinte redação:

.....

VII. “Grupo Ocupacional FISCO NÍVEL SUPERIOR -
 Compreende os cargos concernentes aos serviços de nível universitário, integrado por cargos cujas atribuições envolve lançamento e fiscalização de tributos de competência da Prefeitura, fiscalização de obras e posturas municipais e aplicação das leis fiscais, com base no Código Tributário, Código de Obras e Código de Posturas do Município e demais legislações afins, bem como orientar os contribuintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



quanto a aplicação das normas vigentes e as penalidades por elas impostas, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino superior completo, com habilitação nas áreas definidas em edital de concurso público." (NR)

§4º Fica autorizada a alteração da quantidade de cargos efetivos, dispostos no Anexo I, da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público de provas ou provas e títulos, destinado ao provimento de 12 (doze) vagas para preenchimento do cargo criado no art. 1º, §1º, bem como, as vagas acrescidas no art. 1º, §4º, desta Lei, composto conforme o referido quadro:

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
CARGO		CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA		Escolaridade e pré-requisito
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	CRIADA	ALTERADA	

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR								
CARGO		CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA		Escolaridade e pré-requisito
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	CRIADA	ALTERADA	
30	VIII	R\$ 2.137,96	R\$ 130,00	R\$ 2.267,96	1	---	Curso Superior Completo nas áreas de Direito, Administração e Economia, registro no órgão competente.	

GRUPO OCUPACIONAL: FISCO NÍVEL SUPERIOR								
CARGO		CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA		Escolaridade e pré-requisito
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	CRIADA	ALTERADA	
AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	30	VIII	R\$ 2.137,96	R\$ 130,00	R\$ 2.267,96	1	---	Curso Superior Completo nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



§1º As atribuições do cargo de: Topógrafo, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.495/2010

§2º O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A responsabilidade por impulsionar os processos para a realização do concurso público será da Secretaria Municipal de Administração, ficando a seu encargo estabelecer as normas e procedimentos (dentre eles, a contratação de empresa especializada em aplicação de concurso público), observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Deverá ser observado na aplicação do concurso público, especificamente quanto à elaboração do edital, o que consta na Legislação Federal, Estadual e Municipal, inclusive o disposto no artigo 8º, § 2º da Lei Complementar nº 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga/ES) para o fim de resguardar reserva de vagas e possibilidade de acesso especial aos portadores de deficiência física.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá constituir Comissão Especial, a ser composta exclusivamente por ocupantes de cargos efetivos, para a observância dos preceitos legais, numa quantidade mínima de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros, assegurando ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga/ES a indicação de um membro para integrar a referida Comissão.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá constituir Comissão Fiscalizatória do Concurso Público, composta por, no mínimo, 05 (cinco) e máximo, 07 (sete) membros, devendo fazer parte servidores ocupantes de cargos efetivos, membros do Poder Legislativo, membros da sociedade civil organizada e 01 (um) membro a ser indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ecoporanga/ES, conforme art. 17 da Lei Complementar n.º 001/2002.

Parágrafo Único. Fica determinado que todos os membros que comporem a Comissão Fiscalizatória do Concurso Público não poderão participar do referido concurso público, bem como, seus parentes até o 3º (terceiro) grau.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, observadas as permissões contidas na Lei Municipal n. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), Lei Municipal n. 1.890/2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e Lei Municipal n. 1.900/2018 (LOA – Lei Orçamentária Anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



Art. 7º Faz parte integrante da presente Lei, em cumprimento aos ditames da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, os documentos necessários exigidos pela lei em referência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e dezenove (2019).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



ANEXO I

Denominação	Vagas	Grupo Ocupacional	Carreira	Grau de Escolaridade	Carga Horária	Salário Base (R\$)
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	01	Nível Superior	VIII	Curso Superior Completo na área de Ciências Contábeis	30h	2.137,96
	01	Nível Superior	VIII	Curso Superior Completo nas áreas de Direito, Administração e Economia	30h	2.137,96
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	07	Fisco Nível Superior	VIII	Curso Superior Completo nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração	30h	2.137,96
AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	01	Fisco Nível Superior	VIII	Curso Superior Completo nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura	30h	2.137,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO:	AUDITOR PÚBLICO INTERNO
GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR
GRAU DE INSTRUÇÃO:	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CARREIRA:	VIII
INICIATIVA:	Discernimento e julgamento próprio são determinantes na seleção e apresentação de alternativas e soluções adequadas. Exigência de iniciativa, raciocínio e conhecimento técnico da área de atuação para solução de problemas complexos, tanto na especificidade, quanto no conteúdo geral.
RELACIONAMENTO:	Habilidade na manutenção de contatos na troca de informações sobre os trabalhos e capacidade para contornar situações e motivar e convencer pessoas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- avaliar os controles para determinar se estes oferecem segurança de que os objetivos da organização serão alcançados de forma econômica e eficiente;
- realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos;
- apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis;
- realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, emitindo o respectivo Relatório de Auditoria;
- verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária;
- avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



- fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não- tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública;
- fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extraorçamentários;
- recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário;
- realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiárias, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras;
- executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados, etc.;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos equipamentos e medicamentos adquiridos e das obras executadas;
- propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações;
- exercer outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de auditoria que lhe venham a ser atribuídas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



**DESCRIÇÃO DOS CARGOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

GRUPO OCUPACIONAL: FISCO NÍVEL SUPERIOR

GRAU DE INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARREIRA: VIII

INICIATIVA: Discernimento e julgamento próprio são determinantes na seleção e apresentação de alternativas e soluções adequadas. Exigência de iniciativa, raciocínio e conhecimento técnico da área de atuação para solução de problemas complexos, tanto na especificidade, quanto no conteúdo geral.

RELACIONAMENTO: Habilidade na manutenção de contatos na troca de informações sobre os trabalhos e capacidade para contornar situações e motivar e convencer pessoas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;
- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- Manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;
- Participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro imobiliário;
- Manter articulação com os cartórios de forma a atualizar-se quanto às transações imobiliárias realizadas no município;
- Constituir crédito tributário mediante lançamento de ofício;
- Realizar visitas periódicas a áreas em adensamento e loteamentos de forma a inspecionar novas construções;
- Auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;
- Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instruídos pela legislação específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis;
- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;
- Manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no município e a repartição e transferência de tributos Federais e Estaduais para o município;
- Participar de estudos econômicos, financeiros, estatísticos, auxiliando na interpretação do seu significado e da realização de séries históricas e projeções sobre a arrecadação de tributos municipais;
- Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;
- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
- Atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;
- Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;
- Auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Instaurar processos por infração verificada pessoalmente;
- Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
- Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- Participar das atividades administrativas e de apoio referente à sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;
- Realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;
- Realizar e assinar análises e auditorias internas para fins de verificação do desempenho e da eficiência do fisco municipal;
- Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- Considerar os atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da legislação municipal;
- Analisar, elaborar e proferir pareceres, em processos administrativos-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive aos relativos ao reconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados, relacionados à Administração Tributária;

- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do município;
- Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações e financeiras de titularidade do sujeito passivo, desde que haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancários seja considerado pelo gerente responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;
- Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário inclusive em processo de consulta;
- Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária;
- Assessorar em caráter individual ou em grupos de trabalhos, quando designado por autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Municipal e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e a adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão orientação e treinamento;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho;
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



DESCRIÇÃO DOS CARGOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO: AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

GRUPO OCUPACIONAL: FISCO NÍVEL SUPERIOR

GRAU DE INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARREIRA: VIII

INICIATIVA: Discernimento e julgamento próprio são determinantes na seleção e apresentação de alternativas e soluções adequadas. Exigência de iniciativa, raciocínio e conhecimento técnico da área de atuação para solução de problemas complexos, tanto na especificidade, quanto no conteúdo geral.

RELACIONAMENTO: Habilidade na manutenção de contatos na troca de informações sobre os trabalhos e capacidade para contornar situações e motivar e convencer pessoas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Município de Ecoporanga/ES;
- acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa;
- representar à autoridade competente contra infratores das ordens da polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles;
- apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem irregularidades;
- orientar a comunidade na interpretação da legislação;
- prestar orientação técnica;
- participar de campanhas educativas;
- apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;
- supervisionar, planejar ou coordenar as ações de fiscalização;
- promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações fiscais integradas;
- realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados;
- levantar e fornecer dados estatísticos e emitir relatórios;
- executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



- observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;
- fiscalizar edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Município e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Obras e no Plano Diretor do Município;
- efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo;
- expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo de construção, de desembargo, de interdição, de desinterdição, de infração, de apreensão, de liberação, de constatação e de advertência;
- fiscalizar o parcelamento do solo;
- elaborar croquis demonstrativos das situações verificadas;
- realizar vistorias técnicas em obras, edificações e equipamentos;
- realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão de obras;
- realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão da implantação de projetos urbanísticos;
- elaborar laudos e pareceres técnicos sobre matéria de sua competência;
- realizar perícias e arbitramentos relativos ao uso e ocupação do solo e equipamentos urbanos;
- monitorar e fiscalizar a implantação do Plano Diretor e de instrumentos de política urbana;
- supervisionar a execução de obras públicas;
- fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados;
- analisar e avaliar projetos edílios e urbanísticos;
- fiscalizar a observância das normas urbanas e edílicas no licenciamento de obras e edificações.
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO A QUANTIDADE DE VAGAS, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 15 de Agosto de 2019.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO A QUANTIDADE DE VAGAS, E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente a **criação de vagas em cargos públicos permanentes, alterando suas quantidades e dá outras providências**, elevando as despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O cálculo envolve o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas com as Despesas Totais com pessoal, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a) Últimos três exercícios:

ANO	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		
	RCL	DTP	IMPACTO
2016	R\$ 56.594.368,64	R\$ 26.990.564,88	47,69%
2017	R\$ 56.448.503,26	R\$ 24.079.062,60	42,66%
2018	R\$ 63.114.435,13	R\$ 24.425.664,47	38,71%

Paulo S. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



b) Situação dos últimos 12 (doze) meses:

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/18	4.522.105,03	1.615.634,00	35,73%
fev/18	4.951.936,48	1.885.060,21	38,07%
mar/18	5.645.994,31	1.960.672,90	34,73%
abr/18	4.950.088,08	1.987.723,93	40,16%
mai/18	5.170.433,05	1.971.105,33	38,12%
jun/18	5.985.767,57	2.132.604,97	35,63%
jul/18	5.313.041,69	1.846.116,80	34,75%
ago/18	4.842.076,43	2.176.803,83	44,96%
set/18	5.454.881,30	2.117.870,47	38,83%
out/18	4.521.162,73	2.101.895,00	46,49%
nov/18	4.844.072,70	2.093.831,32	43,22%
dez/18	6.883.909,66	2.536.345,71	36,84%
RECEITA/DESPESA	R\$ 63.085.469,03	R\$ 24.425.664,47	38,72%

c) Análise da tabela considerando a despesa com pessoal e Receitas fixadas nos meses de janeiro a julho de 2019.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/19	4.912.630,60	2.267.063,65	46,15%
fev/19	5.432.281,75	2.216.112,86	40,80%
mar/19	4.703.335,36	2.423.432,07	51,53%
abr/19	6.047.345,76	2.408.370,03	39,83%
mai/19	5.921.189,97	2.405.133,28	40,62%
jun/19	5.915.286,28	2.511.247,12	42,45%
jul/19	5.291.021,06	2.467.428,37	46,63%
ago/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
set/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
out/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
nov/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
dez/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
RECEITA/DESPESA	R\$ 65.525.298,48	R\$ 28.626.492,63	43,69%

Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- d) Projeção para o exercício de 2019 com a aprovação do projeto de Lei_027/2019 que “dispõe sobre a criação de vagas em cargos públicos permanentes, alterando suas quantidades e dá outras providências”.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/19	4.912.630,60	2.267.063,65	46,15%
fev/19	5.432.281,75	2.216.112,86	40,80%
mar/19	4.703.335,36	2.423.432,07	51,53%
abr/19	6.047.345,76	2.408.370,03	39,83%
mai/19	5.921.189,97	2.405.133,28	40,62%
jun/19	5.915.286,28	2.511.247,12	42,45%
jul/19	5.291.021,06	2.467.428,37	46,63%
ago/19	5.460.441,54	2.385.541,05	43,69%
set/19	5.273.898,37	2.420.200,49	45,89%
out/19	5.273.898,37	2.420.200,49	45,89%
nov/19	5.273.898,37	2.420.200,49	45,89%
dez/19	5.273.898,37	2.420.200,49	45,89%
RECEITA/DESPESA	R\$ 64.779.125,80	R\$ 28.765.130,39	44,40%

- e) Projetando os dois exercícios seguintes (2020 e 2021):

ANO	PRÓXIMOS EXERCÍCIOS		VARIÇÃO(**)	IMPACTO
	RCL	DTP		
2020	R\$ 67.370.290,83	R\$ 29.915.735,61	4,00%	44,40%
2021	R\$ 70.071.839,49	R\$ 31.115.356,60	4,01%	44,40%

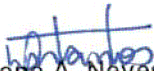
(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Ressaltamos ainda que se trata de previsão, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ecoporanga, 23/08/2019


Dilcilene A. Neves Santos
Contador
CRC-ES 017170-O

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000